



Prefeitura Municipal de Miguelópolis

Estado de São Paulo

Lei nº 3.519 de 26/06/2015.

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE SISTEMA DE LAZER DO LOTEAMENTO
“JARDIM DO IPÊ”, QUE ESPECIFICA.”**

JULIANO MENDONÇA JORGE, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Sistema de Lazer nº 01 do Loteamento Residencial “Jardim do Ipê” de Propriedade da Empresa Solarp Empreendimento Imobiliário Ltda passa a ter a seguinte denominação: **Antonio de Freitas Barbosa.**

Art. 2º - O Sistema de Lazer nº 02 do Loteamento Residencial “Jardim do Ipê” de Propriedade da Empresa Solarp Empreendimento Imobiliário Ltda passa a ter a seguinte denominação: **Vereador Milton Barbosa de Oliveira.**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 26 de junho de 2015.


JULIANO MENDONÇA JORGE
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no Ato do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.


Bárbara de Cássia Basílio de Oliveira
Assistente de Secretaria